



**1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE
ENGENHARIA CIVIL**

ATA V

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nesta Vila, edifício paços de concelho, na sala de reuniões, pelas 9 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, constituído por:

Presidente – Hugo Renato Cardona Cardoso, Chefe da Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição;

1.º vogal suplente – Filipe Jorge de Andrade Bandeira Narciso, Chefe da Divisão de Obras, Mobilidade, Ambiente e Sustentabilidade, em regime de substituição, da Câmara Municipal do Bombarral, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal suplente – Fábio André Trindade Silva, Técnico Superior na área de Gestão de Empresas.

A presente reunião teve como objeto a apreciação e deliberação sobre eventuais respostas às notificações feitas aos candidatos ao citado procedimento, para audiência dos mesmos quanto à ordenação final atribuída pelo júri, constante da ata n.º 4, datada de 19 de junho de 2026.

Analisado o processo, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer respostas pelos candidatos, pelo que nada havendo a considerar para além da classificação constante da referida ata, o júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação final, conforme segue:

<i>Ordenação Final</i>	<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
1.º	João Paulo da Silva Antunes	18,08
2.º	Catarina Inês Ribeiro Vicente	14,55

Mais deliberou o júri, por unanimidade, submeter a despacho do senhor Presidente da Câmara, para homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das Atas 1, 2, 3, 4 e 5 nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da referida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato da homologação da lista de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da referida Portaria, a lista de ordenação final, deverá ser publicitada na 2.ª série do Diário da República e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alenquer, sendo ainda disponibilizada no seu sítio da internet.



Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Hugo Renato Cardona Cardoso)

(Filipe Jorge de Andrade Bandeira Narciso)

(Fábio André Trindade Silva)

Homologo e Publique-se,

(O Presidente da Câmara)